



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2022

1. OBJETO:

1.1 Trata-se de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para o Município de Monte Castelo/SC, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho - PAT com a **Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI**.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A presente contratação tem como justificativa a necessidade de nosso Município na prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e por ser a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de planejar, coordenar, controlar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal e pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, conforme documentação apensa.

3. ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1 O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado no **Artigo 25, inciso I, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993**, consolidada, com documentação apensa aos autos deste processo, fatos estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação.

Lei Federal 8.666/93; artigo 25 é inexigível a licitação....., inciso

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios do Município de Monte Castelo/SC para o ano/exercício de 2022.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento do município de Monte Castelo/SC para o ano de 2022, sendo: Secretaria de Agricultura - Projeto Atividade: 2.023 - Manutenção da Secretaria - Código reduzido: 70 - Elemento de despesa: 3.3.90.39.79.00.00.00.00.

6. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O valor global ajustado com a empresa **EPAGRI** para as **11 (onze) meses do ano de 2022**, objeto desta inexigibilidade de licitação, é de **R\$ 31.254,49 (Trinta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)** divididos em **11 (onze) parcelas de R\$ 2.841,32 (dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos)**.

6.2 O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a devida documentação fiscal e contábil.

7. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

7.1 A escolha da empresa **EPAGRI** – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. dá-se pelo fato da mesma, conforme Certidão emitida pelo **CREA-SC** (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina), ser a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, “planejar, coordenar, controlar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária”.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO

8. COMUNICAÇÃO:

8.1 Comunicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a situação de inexigibilidade neste processo caracterizado, sobre a qual requeremos despacho, para que possamos dar continuidade á contratação no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme artigo 26, caput, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

Monte Castelo (SC), 31 de Janeiro de 2022.

Atenciosamente,

JOÃO RAFAEL FIANCO FILHO
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001 / 2022

Respaldo Legal: Art. 25 inciso I da Lei 8.666/93 consolidada.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Trata-se de contratação de empresa para prestação de serviços Assistência Técnica e Extensão Rural para o Município de Monte Castelo/SC, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho - PAT.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da **Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI**, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, sob forma de sociedade por ações, constituída nos termos do inciso II do Art. 152 da Lei Complementar nº 284/2005, com inscrição no CNPJ sob nº 83.052.191/0012-15, com endereço à Rodovia BR 280 nº 1101, Bairro Industrial – Canoinhas-SC, CEP 89.466-500, para prestação de serviços Assistência Técnica e Extensão Rural para o Município de Monte Castelo/SC, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho - PAT e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em **R\$ 31.254,49 (Trinta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)** divididos em **11 (onze) parcelas**, com a realização do certame licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2022**, com respaldo legal nos termos do **artigo 25 inciso I da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993** consolidada, observados então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Monte Castelo/SC, 31 de Janeiro de 2022.

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal